



Estado do Rio Grande do Sul Município de Venâncio Aires



ANEXO A

TERMO DE REFERÊNCIA

A Secretaria Municipal de Cultura e Esporte, vem por meio deste solicitar à Secretaria de Administração/Setor de Licitações, a abertura de procedimento licitatório para compra, inclusive por encomenda sendo a modalidade de licitação pretendida a seguir indicada e sujeita a posterior análise e redefinição.

- (X) Pregão eletrônico
() Pregão Presencial
() Concorrência
() Concurso
() Leilão
() Credenciamento
() Sistema de Registro de Preços por () Pregão Eletrônico () Pregão Presencial () concorrência
() Outro: _____

1 DEFINIÇÃO DO OBJETO

1.1 INDICAÇÃO DO OBJETO

- (X) Bens e serviços comuns (art. 6, Lei 14.133/2021, XIII)
() Bens e serviços especiais (art. 6, Lei 14.133/2021, XIV)
() Obras e serviços comuns de Engenharia (art. 6, Lei 14.133/2021, XXI a)
() Obras e serviços especiais de Engenharia (art. 6, Lei 14.133/2021, XXI b)
() Outro: _____

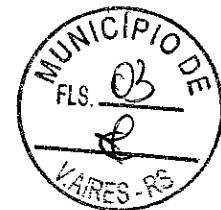
1.2 ESPECIFICAÇÃO DO OBJETO E DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO

Abertura de Processo Licitatório de registro de preço para aquisição de Troféus, Ternos de Bocha, Medalhas e outros para premiações em eventos culturais, educacionais, esportivos, turísticos e outros. Pelo período de 12 (doze) meses.



Estado do Rio Grande do Sul

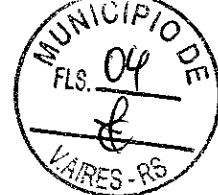
Município de Venâncio Aires



Item	Código	Descrição	Unidade	Quant.
1	12833	Medalha de Zamac 4 cm (medalha contendo arte do evento em adesivo vinílico e cobertura de resina epóxi transparente). Tamanho total de 40mm, com área para arte de 35mm Cor da medalha: dourada, prata ou bronze Fita: 16 mm de largura Cor da fita: a definir. (Obs. A Contratada se responsabilizará pela Arte conforme orientações do solicitante)	UNIDADE	1500
2	12833	Medalha de Zamac 5 cm (medalha contendo arte do evento em adesivo vinílico e cobertura de resina epóxi transparente). Tamanho total de 50mm, com área para arte de 45mm, Cor da medalha: dourada, prata ou bronze Fita: 16 mm de largura Cor da fita: a definir. (Obs. A Contratada se responsabilizará pela Arte conforme orientações do solicitante)	UNIDADE	1500
3	12833	Medalha de Zamac 6 cm (medalha contendo arte do evento em adesivo vinílico e cobertura de resina epóxi transparente). Tamanho total de 60 mm, com área para arte de 55 mm, Cor da medalha: dourada, prata ou bronze Fita: 16 mm de largura Cor da fita: a definir. (Obs. A Contratada se responsabilizará pela Arte conforme orientações do solicitante)	UNIDADE	1500
4	12833	Medalha em Acrílico colorido ou transparente, em formas variadas de acordo com a solicitação, com impressão UV diretamente sobre o acrílico (sem o uso de adesivo impresso). Tamanho da medalha: 50mm Espessura mínima: 4 mm Fita: 16 mm - Cor da fita: cor da fita dourada, prata, bronze ou preta. (Obs. A Contratada se responsabilizará pela Arte conforme orientações do solicitante)	UNIDADE	1000
5º	12833	Medalha, em acrílico, formato de cuia de chimarrão (modelo fornecido), contendo arte personalizada do evento em impressão UV direta sobre o acrílico (sem o uso de adesivo impresso), tamanho total de 75 milímetros com área da arte de 45mm, cor medalha dourada, prata ou bronze com fita 16 mm de largura, cor da fita dourada, prata, bronze ou preta. (Obs. A Contratada se responsabilizará pela Arte conforme orientações do solicitante)	UNIDADE	500



Estado do Rio Grande do Sul Município de Venâncio Aires

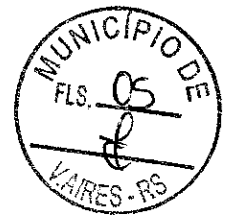


6º	27116	Enfeite para Chimarrão Confeccionado em material de MDF, formato de cuia (modelo fornecido), 3 mm de espessura, 5cm de altura x 4cm largura, mais base para suporte na erva. Podendo ser gravado a Laser ou impressão UV diretamente sobre o material, frente e verso, colorido (sem o uso de adesivo impresso). (Obs. A Contratada se responsabilizará pela Arte conforme orientações do solicitante)	UNIDADE	500
7º	27116	Enfeite de chimarrão em formato de cuia (modelo fornecido), Confeccionado em acrílico de 3 mm de espessura, 5cm de altura x 4cm largura, mais base para suporte na erva. Impressão UV diretamente no acrílico, frente e verso, colorido (sem o uso de adesivo impresso). (Obs. A Contratada se responsabilizará pela Arte conforme orientações do solicitante)	UNIDADE	500
8	12828	TROFÉUS DE 15 CM 100% acrílico, corte Laser, acrílico espelhado e artes com impressão UV direto no acrílico (sem o uso de adesivo impresso) aplicada sobre as peças estruturais com fita dupla face. (Obs. A Contratada se responsabilizará pela Arte conforme orientações do solicitante)	UNIDADE	300
9	12828	TROFÉUS DE 20 CM 100% acrílico, corte Laser, acrílico espelhado e artes com impressão UV direto no acrílico (sem o uso de vinil adesivo impresso) aplicada sobre as peças estruturais com fita dupla face. (Obs. A Contratada se responsabilizará pela Arte conforme orientações do solicitante)	UNIDADE	300
10	12828	TROFÉUS DE 25 CM Base em PS injetado de 95mm de altura, estrutura com corte Laser em MDF e acrílico cristal, acrílico espelhado e artes com impressão UV direto no acrílico (sem o uso de adesivo impresso) aplicada sobre as peças estruturais com fita dupla face. (Obs. A Contratada se responsabilizará pela Arte conforme orientações do solicitante).	UNIDADE	300
11	12828	TROFÉUS DE 30 CM Base em PS injetado de 95mm de altura, estrutura com corte Laser em MDF e acrílico cristal, acrílico espelhado e artes com impressão UV direto no acrílico (sem o uso de adesivo impresso) aplicada sobre as peças estruturais com fita dupla face. (Obs. A Contratada se responsabilizará pela Arte conforme orientações do solicitante)	UNIDADE	200
12	12828	TROFÉUS DE 40 CM Base em PS injetado de 80mm de altura, estrutura com corte Laser em MDF e acrílico cristal, acrílico espelhado e artes com impressão UV direto no acrílico (sem o uso de adesivo impresso) aplicada sobre as peças estruturais com fita dupla face. (Obs. A Contratada se responsabilizará pela Arte conforme orientações do solicitante)	UNIDADE	200



Estado do Rio Grande do Sul

Município de Venâncio Aires

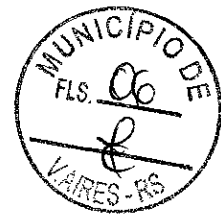


13	12828	TROFÉUS DE 50 CM Primeira base 36mm espessura, segunda base 18mm de espessura, estrutura superior com corte Laser em MDF, acrílico espelhado (dourado, prata ou bronze) e artes com impressão UV direto no acrílico (sem o uso de adesivo impresso) aplicada sobre as peças estruturais com fita dupla face.(Obs. A Contratada se responsabilizará pela Arte conforme orientações do solicitante)	UNIDADE	150
14	12828	TROFÉUS DE 60 CM Primeira base 36mm espessura, segunda base 18mm de espessura, estrutura superior com corte Laser em MDF, acrílico espelhado (dourado, prata ou bronze) e artes com impressão UV direto no acrílico (sem o uso de adesivo impresso) aplicada sobre as peças estruturais com fita dupla face. (Obs. A Contratada se responsabilizará pela Arte conforme orientações do solicitante)	UNIDADE	120
15	12828	TROFÉUS DE 70 CM Primeira base 36mm espessura, segunda base 18mm de espessura, estrutura superior com corte Laser em MDF, acrílico espelhado (dourado, prata ou bronze) e artes com impressão UV direto no acrílico (sem o uso de adesivo impresso) aplicada sobre as peças estruturais com fita dupla face. (Obs. A Contratada se responsabilizará pela Arte conforme orientações do solicitante)	UNIDADE	120
16	12828	TROFEUS DE 80 CM Primeira base 48mm espessura, segunda base 24mm de espessura, estrutura em peças de alumínio seguidos da terceira e quarta base de 24mm de espessura, estrutura superior com corte Laser em MDF, acrílico espelhado (dourado, prata ou bronze) e artes com impressão UV direto no acrílico (sem o uso de adesivo impresso) aplicada sobre as peças estruturais com fita dupla face. (Obs. A Contratada se responsabilizará pela Arte conforme orientações do solicitante)	UNIDADE	90
17	12828	TROFÉUS DE 90 CM Primeira base 48mm espessura, segunda base 24mm de espessura, estrutura em peças de alumínio seguidos da terceira e quarta base de 24mm de espessura, estrutura superior com corte Laser em MDF, acrílico espelhado (dourado, prata ou bronze) e artes com impressão UV direto no acrílico (sem o uso de adesivo impresso) aplicada sobre as peças estruturais com fita dupla face. (Obs. A Contratada se responsabilizará pela Arte conforme orientações do solicitante)	UNIDADE	90
18	12828	TROFÉUS DE 1 M Primeira base 48mm espessura, segunda base 24mm de espessura, estrutura em peças de alumínio seguidos da terceira e quarta base de 24mm de espessura, estrutura superior com corte Laser em MDF, acrílico espelhado (dourado, prata ou bronze) e	UNIDADE	70



Estado do Rio Grande do Sul

Município de Venâncio Aires



		artes com impressão UV direto no acrílico (sem o uso de adesivo impresso) aplicada sobre as peças estruturais com fita dupla face. (Obs. A Contratada se responsabilizará pela Arte conforme orientações do solicitante)		
19	30047	Fita Personalizada em poliéster acetinado com impressão frente e verso – largura 25mm e comprimento 80 centímetro. (Obs. A Contratada se responsabilizará pela Arte conforme orientações do solicitante)	UNIDADE	2000
20	30047	Fita Personalizada em poliéster acetinado com impressão frente e verso – largura 20mm e comprimento 80 centímetro. (Obs. A Contratada se responsabilizará pela Arte conforme orientações do solicitante)	UNIDADE	3500
21	5584	Terno/jogo de bocha oficial, bolas de alta resistência, modelo lisa ou riscadas, contendo 12 (doze) bochas, com peso de 1.150Kg (com variação permitida 5 gramas) variação cada, de 112 (cento e doze) milímetros como mínimo e 115 (cento e quinze) milímetros como máximo de diâmetro sendo que deverão apresentar duas cores distintas, sendo 6 (Seis) de uma cor e as outras 6 (Seis) de cor distintas das primeiras. Mais 2 balin (diâmetro de 45 (quarenta e cinco) milímetros a 48 (quarenta e oito) milímetros e peso uniforme entre 65 (sessenta e cinco) gramas a 85 (oitenta e cinco) gramas com cor distinta das demais. Produto Fabricado em Resina Extra Nylon, para uso em todos os tipos de cancha. Total de bolas que compõem o terno/conjunto: 14 (Quatorze).	JOGO	20

2 FUNDAMENTAÇÃO DA CONTRATAÇÃO

Em relação a premiação de atletas/equipes é importante porque reconhece o esforço e a dedicação dos participantes, além de motivar a prática esportiva.

A premiação pode: Reconhecer a excelência dos atletas, Motivar os participantes a se superarem, Atrair novos competidores, Incentivar o espírito competitivo, Dar visibilidade aos projetos esportivos.

Ao premiar artistas/grupos é uma forma de valorização da cultura preservando assim identidade de um povo, mantendo vivas as suas tradições, obras de arte, culinária, festas populares

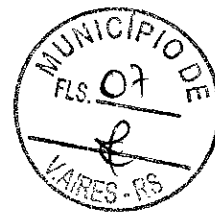
As quantidades definidas fazem frente a quantidade de eventos constates no Calendário Oficial de Eventos do Município sendo apenas uma projeção.

Ao incentivar a prática de esportes e eventos culturais a Secretaria de Cultura e Esporte executa os programas governamentais temáticos “MOVIMENTA-SE” e “VENÂNCIO MULTICULTURAL”



Estado do Rio Grande do Sul

Município de Venâncio Aires



realizando ações de promoção e diversificação do esporte e lazer no Município visando promover o bem-estar e prevenir o sedentarismo da população e promover o desenvolvimento das atividades culturais do município.

3 REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

3.1 Habilitação Jurídica:

- a) Registro comercial, no caso de empresa individual; ou ato constitutivo, estatuto social ou contrato social e posteriores alterações contratuais ou sua consolidação, devidamente registradas na Junta Comercial, em se tratando de sociedades comerciais e; no caso de sociedades por ações, estatuto social, ata do atual capital social acompanhado da ata de eleição de sua atual administração, registrados e publicados; ou decreto de autorização, em se tratando de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no País, e ato de registro ou autorização para funcionamento expedido pelo órgão competente, quando a atividade assim o exigir; ou Certificado da Condição de Microempreendedor Individual - CCMEI, no caso de MEI, cuja aceitação ficará condicionada à verificação da autenticidade no sítio <https://www.gov.br/empresas-e-negocios/pt-br/empreendedor>.
- b) Os documentos apresentados deverão estar acompanhados de todas as alterações ou da consolidação respectiva.

3.2 Regularidade Fiscal e Trabalhista:

- a) Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas (CNPJ);
- b) Prova de inscrição no Cadastro de Contribuintes do Município, relativo ao domicílio ou sede do licitante, pertinente ao seu ramo de atividades;
- c) Certidão de que está regular com a Fazenda Federal: Dívida Ativa da União;
- d) Certidão de que está regular com a Fazenda Estadual, do domicílio ou sede do licitante;
- e) Certidão de que está regular com a Fazenda Municipal, do domicílio ou sede do licitante;
- f) Prova de regularidade de situação junto ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS);
- g) Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas, expedida pela Justiça do Trabalho.

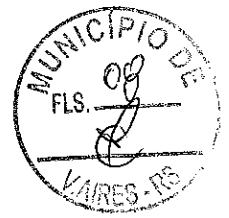
3.3 Qualificação Econômico-financeira:

- a) Certidão Negativa em matéria falimentar, concordatária e de recuperação judicial e extrajudicial, expedida pelo distribuidor da sede da pessoa jurídica.



Estado do Rio Grande do Sul

Município de Venâncio Aires



4 MODELO DE EXECUÇÃO DO OBJETO

4.1 DETALHAMENTO DA EXECUÇÃO DO OBJETO

- 4.1.1 Os materiais objeto desta ata, serão entregues no prazo de 10 dias, contados da emissão do empenho emitido pela CONTRATANTE.
- 4.1.1.1 O local de entrega será o informado no empenho;
- 4.1.2 Caso o objeto seja rejeitado pela Administração, a CONTRATADA terá o prazo de 05 (cinco) dias para substituir o mesmo, sob pena de incorrer em inexecução contratual.
- 4.1.3 Será de inteira responsabilidade da CONTRATADA o transporte dos produtos ao local indicado para a sua entrega, bem como no caso de substituição do objeto rejeitado.
- 4.1.4 A Administração não efetuará qualquer pagamento antes do recebimento ou substituição do objeto.
- 4.1.5 O prazo de garantia contra defeitos de fabricação e funcionamento não será inferior ao da durabilidade do item, contado da data do recebimento do objeto pela Administração.
- 4.1.6 A garantia deve ser prestada por agente credenciado do licitante, sendo que todos os custos envolvendo a prestação da garantia, desde retirada do objeto nas dependências da Administração até a sua devolução para a mesma, serão suportados pela CONTRATADA.
- 4.1.7 A garantia deve ser prestada num prazo máximo de 05 (cinco) dias da notificação e o objeto, em caso de garantia, deve ser retirado num prazo máximo de 02 (dois) dias da notificação.
- 4.1.7.1 Os prazos poderão ser prorrogados uma vez, por iguais períodos, a requerimento da CONTRATADA, desde que apresente justificativa e esta seja aceita pela Administração.
- 4.1.8 A impressão deverá ser em vinil, tanto nas medalhas como nos troféus.
- 4.1.9 Não serão aceitos outros tipos de materiais, a não ser com aprovação prévia.
- 4.1.10 As medalhas deverão ser entregues sempre com a fita já colocada, mesmo nos casos em que for solicitada a fita personalizada.

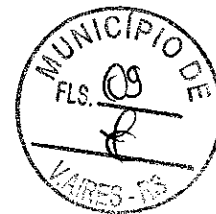
4.2 RESPONSABILIDADE DA CONTRATADA

- 4.2.1. A CONTRATADA fica obrigada a manter, durante toda a vigência da Ata de Registro de Preços, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;



Estado do Rio Grande do Sul

Município de Venâncio Aires

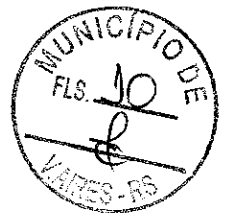


- 4.2.2.** Firmar a Ata de Registro de Preços no prazo de 02 (dois) dias úteis, contados da data da convocação, bem como quaisquer documentos dela decorrente, sob pena de aplicação das sanções previstas;
- 4.2.3.** Entregar o objeto de forma a cumprir as Cláusulas Editalícias e da Ata de Registro de Preços, nas quantidades que venham a ser solicitadas pela Contratante;
- 4.2.4.** Prestar informações e os esclarecimentos que venham a ser solicitados pela CONTRATANTE, inclusive responder aos questionamentos realizados pela Secretaria Gerenciadora do Registro de Preços, no prazo máximo de 48 (quarenta e oito) horas da notificação;
- 4.2.5.** Não poderá transferir a outrem as obrigações assumidas na Ata de Registro de Preços;
- 4.2.6.** Observar e aplicar as Normas Técnicas e Legislações vigentes aplicáveis ao objeto;
- 4.2.7.** Instruir seus empregados quanto à necessidade de estarem devidamente identificados durante as entregas do objeto oriundo da Ata de Registro de Preços, bem como respeitar as Normas Internas da Administração;
- 4.2.8.** Comunicar à CONTRATANTE toda e qualquer anormalidade ou irregularidade verificada durante a execução da Ata de Registro de Preços e prestar os esclarecimentos que julgar necessário;
- 4.2.9.** Arcar com as despesas decorrentes de qualquer infração praticada por seus empregados, seja qual for, ainda que no recinto da CONTRATANTE;
- 4.2.10.** Responder, em relação aos seus empregados, por todos os encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais resultantes da execução da Ata de Registro de Preços, bem como todas as demais despesas, tais como salários, seguros de acidentes, taxas, impostos e contribuições, indenizações, vale-refeição, vale-transporte, ou outras que por ventura venham a ser criadas e exigidas por Legislação específica;
- 4.2.11.** Assumir, também, a responsabilidade por todas as providências e obrigações estabelecidas na legislação específica de acidentes do trabalho, quando, em ocorrência da espécie, forem vítimas os seus empregados no fornecimento dos itens ou em conexão com eles, ainda que acontecido em dependência da CONTRATANTE;
- 4.2.12.** Assumir ainda, a responsabilidade pelos encargos fiscais e comerciais resultantes da adjudicação da licitação;
- 4.2.13.** Cumprir com o disposto no Inciso XXXIII do Artigo 7º da Constituição Federal;
- 4.2.14.** Responder por danos causados à Administração ou a terceiros durante a execução da Ata de Registro de Preços;



Estado do Rio Grande do Sul

Município de Venâncio Aires



- 4.2.15.** Arcar com eventuais prejuízos causados ao CONTRATANTE e/ou a terceiros, provocados por ineficiência ou irregularidade cometida na execução da Ata de Registro de Preços;
- 4.2.16.** Responsabilizar-se pelas despesas decorrentes da rejeição do objeto pela unidade fiscalizadora da CONTRATANTE, e pelos atrasos acarretados por essa rejeição;
- 4.2.17.** Responsabilizar-se por todo transporte necessário à execução do objeto;
- 4.2.18.** Guardar sigilo sobre todas as informações obtidas em decorrência do cumprimento da Ata de Registro de Preços;
- 4.2.19.** Cumprir as obrigações relativas à reserva de cargos prevista em lei, bem como em outras normas específicas, para pessoa com deficiência, para reabilitado da Previdência Social ou para aprendiz.

4.3 OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

- 4.3.1.** Permitir o acesso de funcionários da CONTRATADA, devidamente credenciados, a dependências da CONTRATANTE, a dados e informações necessárias ao desempenho das atividades previstas na ata;
- 4.3.2.** Recusar os materiais que estiverem fora das especificações constantes desta licitação e solicitar a sua substituição/reparação;
- 4.3.3.** Notificar a Contratada sempre que estiver sendo descumprida qualquer Cláusula Editalícia ou da Ata de Registro de Preços;
- 4.3.4.** Exercer a fiscalização da Ata de Registro de Preços através da Secretaria gestora da mesma e dos fiscais para tanto designados;
- 4.3.5** Efetuar o pagamento no prazo e condições previstas no Edital e na Ata de Registro de Preços.

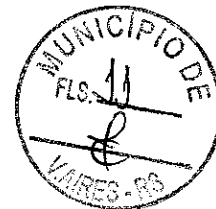
4.4 SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

- 4.4.1.** Pelo inadimplemento de qualquer cláusula ou condição estabelecida no Edital ou na Ata de Registro de Preços, considerando as infrações previstas no art. 155 da Lei nº 14.133/2021, o Contratante aplicará as sanções previstas no art. 156 da Lei nº 14.133/2021.
- 4.4.2. Advertência,** no caso de inexecução parcial da Ata de Registro de Preços, quando não se justificar a imposição de penalidade mais grave.



Estado do Rio Grande do Sul

Município de Venâncio Aires



4.4.3. Multa, no percentual compreendido entre 0,5% e 30% do valor da Ata de Registro de Preços, que poderá ser cumulada com a advertência, o impedimento de licitar e contratar, e a declaração de inidoneidade de licitar ou de contratar, conforme a seguir:

Multa	Situação
De 0,5% a 20 % do valor da Ata	Nas situações passíveis de aplicação de advertência, impedimento de licitar e contratar.
De 20,01% a 30% do valor da Ata	Nas situações passíveis de aplicação de declaração de inidoneidade.

4.4.4. Multa moratória no caso de atraso injustificado na entrega do objeto sujeitará a Contratada à multa de 1% (um por cento) por dia, sobre o valor total da Ata de Registro de Preços, limitado a 20 (vinte) dias, após o qual será considerada inexecução total.

4.4.5. Constituem, dentre outras, hipóteses de inexecução parcial da Ata de Registro de Preços:

I - A não prestação de informações e os esclarecimentos que venham a ser solicitados pela Administração, inclusive responder aos questionamentos realizados pelo gerenciador da Ata de Registro de Preços, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas da notificação, ou o fornecimento inadequado das informações;

II - Não comunicar à Administração, por escrito, acerca da ocorrência de irregularidades de caráter urgente;

III - Deficiência no serviço prestado e/ou material empregado, bem como pela não observância de normas técnicas aplicáveis;

IV - Não acatar ordem escrita do fiscal designado pelo Município;

V - Descumprimento da legislação em vigor;

VI - Pela recusa em providenciar a imediata correção das deficiências e/ou irregularidades apontadas pela Administração e/ou substituir o objeto que esteja em desacordo com o Edital e/ou proposta de preços, ou com a Ata de Registro de Preços, no prazo máximo de 05 (cinco) dias, ou no prazo estabelecido pela fiscalização;

VII - Por não manter, durante toda a execução da Ata de Registro de Preços, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.

4.4.6 Constituem, dentre outras, hipóteses de **inexecução total** da Ata de Registro de Preços:

I - Execução de objeto diferente daquele previsto no Edital e na proposta;

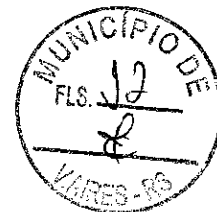
II - Demora injustificada, por mais de 20 (vinte) dias, em efetuar a entrega do objeto;

III - Não manutenção da proposta;



Estado do Rio Grande do Sul

Município de Venâncio Aires



IV - Comportamento inidôneo ou cometimento de fraude fiscal, ou falha ou fraude na execução do objeto.

4.4.7. Impedimento de licitar e de contratar com o Município, pelo prazo de até 3 (três) anos, nas seguintes hipóteses:

I - Dar causa à inexecução parcial da Ata de Registro de Preços que cause grave dano ao Município, ao funcionamento dos serviços públicos ou ao interesse coletivo;

II - Dar causa à inexecução total da Ata de Registro de Preços;

III - Deixar de entregar a documentação exigida;

IV - Não manter a proposta, salvo em decorrência de fato superveniente devidamente justificado;

V - Não celebrar a Ata de Registro de Preços, quando convocado dentro do prazo de validade de sua proposta;

VI - Ensejar o retardamento da execução ou da entrega do objeto sem motivo justificado.

4.4.8. Declaração de inidoneidade para licitar e contratar no âmbito da Administração Pública direta e indireta de todos os entes federativos, pelo prazo de 3 (três) anos a 6 (seis) anos, nas seguintes situações:

I - Apresentar declaração ou documentação falsa exigida para o certame ou prestar declaração falsa durante a licitação ou a execução do objeto;

II - Fraudar a licitação ou praticar ato fraudulento na execução do objeto;

III - Comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza;

IV - Praticar atos ilícitos com vistas a frustrar os objetivos da licitação;

V - Praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013.

4.4.9. Na aplicação das sanções serão considerados:

I - A natureza e a gravidade da infração cometida;

II - As peculiaridades do caso concreto;

III - As circunstâncias agravantes ou atenuantes;

IV - Os danos que dela provierem para o CONTRATANTE;

V - A implantação ou o aperfeiçoamento de programa de integridade, conforme normas e orientações dos órgãos de controle.

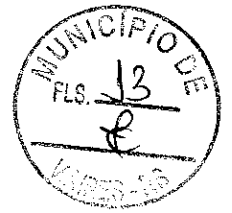
4.4.10. Na aplicação das sanções previstas, será oportunizado à CONTRATADA defesa, no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contados da sua intimação.

4.4.11. A aplicação das sanções de impedimento e de declaração de inidoneidade requererá a instauração de processo de responsabilização, a ser conduzido por comissão designada pelo



Estado do Rio Grande do Sul

Município de Venâncio Aires



Contratante, composta de 2 (dois) ou mais servidores estáveis, que avaliará fatos e circunstâncias conhecidos e intimará o licitante ou o contratado para, no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de intimação, apresentar defesa escrita e especificar as provas que pretenda produzir.

4.4.12. Se o motivo ocorrer por comprovado impedimento ou de reconhecida força maior, devidamente justificado e aceito pelo Município, a licitante vencedora ficará isenta das penalidades mencionadas.

4.5 DA VIGÊNCIA

A Ata de Registro de Preços terá validade de 12 (doze) meses, a contar da data de sua assinatura, e poderá ser prorrogada, por igual período, desde que comprovado o preço vantajoso.

5 CRITÉRIOS DE MEDIÇÃO E DE PAGAMENTO

5.1 O pagamento será efetuado, com observância ao art. 141 da Lei 14.133/2021, sem que haja incidência de juros ou correção monetária, no prazo de até 20 (vinte) dias úteis, contados da data de emissão da nota fiscal ou da efetiva entrega do documento pelo fornecedor se esta for posterior, ambas após a entrega do objeto no local definido na Ata de Registro de Preços, sendo que:

- a) O fiscal designado pela Secretaria requisitante possui até 10 (dez) dias úteis para o ateste do recebimento do objeto, devendo informar no documento fiscal a data de entrega sempre que diferente da data da emissão e apor assinatura.
- b) O Setor Financeiro possui 10 (dez) dias úteis do ateste do recebimento do objeto (liquidação) para realizar o pagamento.

5.2 Em caso de os produtos entregues estarem em inconformidade com as disposições deste instrumento, bem como não serem entregues documentos exigidos para fins de ateste, o fiscal formalizará notificação de regularização ao fornecedor interrompendo o período de ateste, o qual só terá contagem a partir da data da regularização que ficará descrita no processo de notificação.

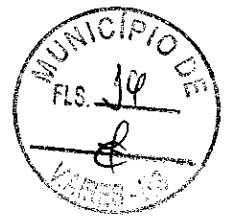
5.3 O pagamento ocorrerá mediante Crédito em Conta Bancária, cuja alteração somente poderá ser realizada mediante solicitação formal pelo fornecedor através de processo administrativo encaminhado ao Setor de Licitações, o qual promoverá o aditamento contratual com a respectiva alteração.

5.4 Não será efetuado qualquer pagamento ao CONTRATADO enquanto houver pendência de liquidação da obrigação financeira em virtude de penalidade ou inadimplência contratual.



Estado do Rio Grande do Sul

Município de Venâncio Aires



5.5 Ocorrendo atraso no pagamento, os valores serão corrigidos monetariamente pelo IPCA do período, ou outro índice que vier a substituí-lo, e a Administração compensará a contratada com juros de poupança ao mês, calculados “pró rata” dia, até o efetivo pagamento.

5.6 Qualquer erro ou omissão havido na documentação fiscal ou na fatura será objeto de correção pela empresa e haverá, em decorrência, suspensão do prazo de pagamento até que o problema seja definitivamente regularizado.

5.7 A dotação orçamentária somente será exigida para a formalização da nota de empenho ou outro instrumento hábil, nos termos do Decreto Municipal nº 9.264/2023.

6 GESTÃO DO CONTRATO

É responsável pela fiscalização do contrato a ser gerado a partir deste processo o servidor a seguir indicado e respectivo suplemente.

Nome do fiscal do contrato: Claudio Germano Weschenfelder- Assinatura:

Telefone: (51) 2183-0685 E-mail: cultura@venancioaires.rs.gov.br

Cláudio Weschenfelder
Assessor Administrativo
Matrícula 9005/2

Nome do suplente: Sandro Kroth - Assinatura:

Telefone: (51) 2183-0685 E-mail: cultura@venancioaires.rs.gov.br

Sandro Kroth
Secretário Cultura e Esporte
Matrícula 8385/0

7 FORMA E CRITÉRIOS DE SELEÇÃO DO FORNECEDOR

A seleção do fornecedor se dará por julgamento de MENOR PREÇO da proposta apresentada.

8 ESTIMATIVAS DO VALOR DA CONTRATAÇÃO

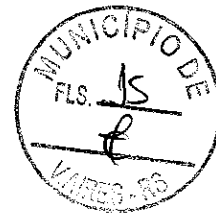
As estimativas do valor da contratação (preço de referência) para o caso de aquisição de bens e contratação de outros serviços são realizadas com base em cotações realizadas pela Secretaria e pelo Setor de Compras, o qual elabora um mapa de preços definindo preço de referência estando anexo ao processo acompanhado de sua metodologia e documentos que o embasaram.

9 ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA



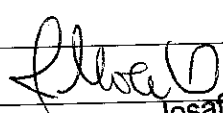
Estado do Rio Grande do Sul

Município de Venâncio Aires



Os recursos orçamentários, para fazer frente às despesas da presente licitação no caso de aquisição, serão alocados quando da emissão das Notas de Empenho.

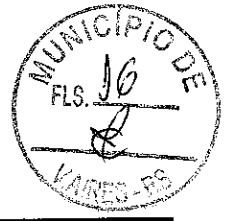
Venâncio Aires 29 de Janeiro de 2025.

Servidor Responsável pela elaboração do Termo de Referência	
Nome: Josafá Anderson Martins e Macedo	Assinatura:  Josafá A. M. Macedo Técnico Administrativo Matrícula 9045-1
Cargo: Técnico Administrativo	Matrícula: 90451
Secretário Ordenador da Despesa:	
Nome: Sadro Kroth	Assinatura:  Sadro Kroth Secretário Cultura e Esporte Matrícula 8585/0

INFORMAÇÕES ESPECÍFICAS DE ACORDO COM O OBJETO



Estado do Rio Grande do Sul Município de Venâncio Aires



INFORMAÇÕES ESPECÍFICAS DE ACORDO COM O OBJETO

I – Exige publicação no Diário Oficial da União - DOU? () Sim (X) Não

II – Informação obrigatória para aquisição de materiais:

- a) Prazo de entrega: 10 dias.
- b) Local de entrega: será o informado no empenho

III – Informação obrigatória para Registro de Preços:

- a) Ata pode ser utilizada pelas demais Secretarias Municipais? (x) Sim () Não
- b) Permitir adesão a órgãos federais, distritais, estaduais não participantes do certame? () Sim (x) Não

IV – Exige Qualificação Técnica? () Sim (x) Não

- a) Em caso positivo, descreva

(Exemplos: Licenças ambientais, registro na Anvisa, Alvará Sanitário, Alvará do Corpo de Bombeiros, entre outros.)

V – Permite subcontratação? () Sim (x) Não

- a) Em caso positivo, descrever quais os serviços e/ou parcelas em que será permitida subcontratação.

VI- Preenchimento obrigatório para obras e serviços de engenharia:

- a) Prazo para o início dos serviços após emissão da ordem de serviço: ____ dia(s)
- b) Permite participação de Consórcios? () Sim () Não
- c) Exigir Qualificação técnica? () Sim () Não

c.1) Capacitação técnico-profissional:

Parcelas de maior relevância:

Serviço	Unidade	Quantidade

c.2) Capacitação técnico-operacional:

Parcelas de maior relevância:



Estado do Rio Grande do Sul

Município de Venâncio Aires



Serviço	Unidade	Quantidade

c.3) Permite somatório de atestados para comprovação:

c.3.1) Capacitação técnico-profissional: () Sim () Não

c.3.2) Capacitação técnico-operacional: () Sim () Não

d) Relação de equipamentos mínimos necessários para a execução dos serviços:

e) Exigir: () Atestado de visita técnica () Declaração de visita técnica

f) Exigir Garantia da Manutenção da Proposta? () Não () Sim, ____ %

g) Exigir Caução: () Não () Sim, ____ %

h) Exigir Certidão Negativa de Débito (CND) do INSS da obra? () Sim () Não

i) Documentos obrigatórios a serem anexados: Plantas, Memorial Descritivo, Cronograma Físico-Financeiro, Orçamento conforme planilha modelo do TCE, Detalhamento BDI e Encargos Sociais, ART ou RRT.

j) Dados obrigatórios para constar na Nota Fiscal: _____ (ex.: N° do Convênio, nome do Programa)

k) Outras exigências pertinentes: _____